



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Secretaria de Saúde	3
Vigilância Sanitária	3
Laudas	3
Secretaria de Educação	5
Editais	5
Poder Legislativo	10
Atos Normativos	10
Atos da Presidência	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.gov.br



Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ARTES Nº 003

(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: VICTOR CAVALCANTE MARTINS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula de identidade;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Título de Eleitor;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Arte, Educação Artística ou áreas afins)**;
- l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
- m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
- n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
- o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
- q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;
- r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 29 de abril de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE INGLÊS Nº 004

(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: LAURA NUNES FIGUEIREDO e NEUSA APARECIDA ZANATTA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula de identidade;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Título de Eleitor;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês)**;
- l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
- m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
- n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
- o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo



disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 29 de abril de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 007

(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: PRISCILA DOS SANTOS CORRÊA, ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA CATALAN e ELIANE FREY DE ASSIS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério)**;

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba

Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 29 de abril de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 10372/2020-7 Data de Protocolo: 25/03/2024

CEVS: 352730601-562-000007-1-0 Data de Validade: 03/04/2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA CNPJ/CPF: 49.930.514/1138-43

Endereço: Rua Francisco Pereira Dutra, 2010 Estiva Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI CPF: 80129056049

Resp. Técnico: ANDRESSA MORENO PARISE CPF: 29228420880

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:12734 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Edição nº 2162

Página 4 de 10

sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5054/2017-11 Data de Protocolo: 10/04/2024

CEVS: 352730601-206-000018-1-3 Data de Validade: 27/04/2025

Razão Social: CHROMAVIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 12.804.257/0001-85

Endereço: Rua Karl Kielblock, 891 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ADALBERTO OLIVEIRA SÁ CPF: 02139927796

Resp. Técnico: ADALBERTO OLIVEIRA SÁ CPF: 02139927796

CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:03314043 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5274/2019-8 Data de Protocolo: 20/03/2024

CEVS: 352730601-562-000037-1-9 Data de Validade: 23/04/2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3029-05

Endereço: Estrada Cruz Grande, 1700 Glebas Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI CPF: 80129056049

Resp. Técnico: ELAINE DA SILVA MARIA PEREIRA CPF: 20102779880

CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:115850/t UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3005/2009-5 Data de Protocolo: 23/04/2024

CEVS: 352730601-863-000091-1-3

Razão Social: UNIMED JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 56.727.134/0011-35

Endereço: Rua Armando Steck, 317 Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: VALÉRIO DELAMANHA CPF: 77487176800

Resp. Técnico: NILTON JESUS FERNANDES CPF: 01703524802

CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:42644 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 11525/2023 Data de Protocolo: 08/04/2024

CEVS: 352730601-561-000481-1-9 Data de Validade: 22/04/2025

Razão Social: A.P.F.P. COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 53.249.798/0001-76

Endereço: Rua Armando Steck, 159 sala 14 Centro Município: Louveira CEP: 13290-003

UF: SP

Resp. Legal: ANA PAULA FERREIRA PORTO CPF: 33178163840

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 9637/2023 Data de Protocolo: 27/11/2023

CEVS: 352730601-863-000304-1-4 Data de Validade: 04/12/2024

Razão Social: MJL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 52.153.445/0001-05

Endereço: Rua Afonso Pena, 68 Jardim Lago Azul II Município: Louveira CEP: 13290-300

UF: SP

Resp. Legal: JULIANA MARTINS SIQUEIRA MONTEIRO CPF: 05145804610

Resp. Técnico: NATASHA BERNARDES LEIVA CPF: 35329045860

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:117507 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Edição nº 2162

Página 5 de 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL SME n.º 002, de 29 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal da Educação, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 6.222/2023, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **02 a 10 de maio de 2024**, as inscrições para o CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO nos Centros de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município que atendem de 06 (seis) meses a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, em modalidade de período integral para o ano letivo de 2024.

I - DAS INSCRIÇÕES

1- As famílias residentes no Município de Louveira munidas de Cartão Cidadão ativo e devidamente atualizado, interessadas nas vagas dos Centros de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município que atendem em modalidade de período integral para crianças de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e 11 (onze) meses, considerando a data corte de 31 de março, de acordo com os termos da Resolução CNE/CEB nº 02/2018, a Indicação CEE nº 173/2019 e Deliberação CEE nº 166/2019, deverão realizar as inscrições no período, horário e local, conforme segue:

- a- Período de **02/05/2024 a 10/05/2024** (somente dias úteis);
- b- Horário: das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00,
- c- Local: na Secretaria da Educação – Rua Santo Scarance nº 176, Bairro Santo Antônio.

2- Para inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão entregar cópia simples dos documentos a seguir relacionados:

- a- Cartão Cidadão ativo e devidamente atualizado;
- b- Certidão de Nascimento da criança a ser cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;
- c- CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou responsáveis legais pela criança;
- d- Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
- e- Comprovante de residência no Município de Louveira, atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;
- f- Laudo médico da criança com deficiência;
- g- Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã com deficiência;
- h- Carta médica que ateste casos de intolerância alimentar, quadro alérgico e/ou demais restrições relacionadas à saúde da criança;
- i- Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais:
 - i.1- Carteira de Trabalho, constando Contrato de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);
 - i.2- Trabalhadores autônomos ou informais:
 - i.2.1- Carnê de contribuição do INSS;

louveira.sp.gov.br

Município de Louveira - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Edição nº 2162

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

- i.2.2- Comprovante de contribuição do ISS;
- i.2.3- Registro de microempresário individual, somente nos casos os pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;
- i.2.4- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas.
- j- Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e/ou Municipal, comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;
- k- Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;
- l- Apresentação do protocolo do visto de permanência, para as famílias estrangeiras.

2.1- Todos os documentos solicitados para fins de inscrição e relacionados no subitem 2 deste Edital, deverão ser colocados dentro de um envelope pardo ou branco, desde que não seja transparente.

2.1.1 - O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e identificado com o Nome da Criança, Nome dos Pais/Responsáveis e número de telefone atualizado para contato.

2.1.2 - A entrega do envelope lacrado e identificado deverá ser feita na Secretaria de Educação.

3- Serão considerados comprovantes de residência, para fins de inscrição, ao menos um dos seguintes documentos, atualizados, em nome do pai, da mãe ou responsável legal ou de um dos membros da família que residam com a criança:

- a- Conta de água;
- b- Conta de energia elétrica;
- c- Conta de telefone (fixo ou telefone móvel);
- d- Conta de internet ou;
- e- Cópia de contrato de aluguel em vigor.

4- No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais:

a- Estarão cientes de que a distribuição das vagas será de acordo com a proximidade da residência do município e na impossibilidade, conforme as opções indicadas pelos pais e/ou responsáveis legais no ato da inscrição, levando em consideração o cronograma previsto neste Edital e atendendo os seguintes bairros:

- CECOIN Pequeno Príncipe, situado na Estrada Miguel Bossi, nº 30;
- CECOIN Arco Íris, situado na Rua Abelita Gomes, nº 62;
- CECOIN Bairro do Monterrey, situado na Rua Xasco nº 1 – 211;
- CECOIN Bairro Pau a Pique, situado na Estrada do Pau a Pique nº 1547;
- CECOIN Bairro Vila Bossi, situado na Rua Gaspar de Oliveira, nº 123;
- CECOIN Bairro Santo Antônio, situado na Rua Nerina nº 191 e;
- CECOIN Lago Azul, situado na Rua Maestro Izidoro Scarance, nº 30.

louveira.sp.gov.br

Município de Louveira - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

b- efetuada a entrega dos documentos para fins de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, os pais e/ou responsáveis legais receberão um comprovante correspondente à entrega de documentos.

5- A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local (opção) indicado pelos pais e/ou responsável legal, levará em consideração a proximidade da residência do munícipe, podendo a municipalidade, em não havendo vagas na Unidade pleiteada, alocar o menor em outra Unidade Escolar que atenda a Educação Infantil.

II - DA CLASSIFICAÇÃO

6- A classificação dos cadastrados para os Centros de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município que atendam a etapa de 06 meses a 1 ano e 11 meses, de Educação Infantil de período integral se dará em conformidade com os artigos 11 a 14 do Decreto nº 6.222/2023.

7- A Secretaria Municipal de Educação publicará a Lista Classificatória no dia **17/05/2024**, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Louveira.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos para as vagas os Centros de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município, em conformidade com os artigos 11 a 14 do Decreto nº 6.222/2023, de acordo com a proximidade da residência do munícipe e com a disponibilidade de vagas em cada Centro de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município que atendam a etapa de Educação Infantil de período integral, para crianças de 06 (seis) meses a 01(um) ano e 11 (onze) meses.

IV - DA MATRÍCULA

9- As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais ou responsáveis legais por meio da Imprensa Oficial Municipal na data mencionada no item II deste Edital, sendo a Sede da Secretaria Municipal da Educação, o principal e único posto de informação e orientação da Lista Classificatória.

10 - Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, mediante contato telefônico e agendamento prévio, conforme art. 17 do Decreto nº 6.222/2023 para o “Período de Chamamento e Efetivação da Matrícula”, que ocorrerá de **20 a 24/05/2024**, no horário das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h00, para orientações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Edição nº 2162

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

11- No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher Formulário Específico constando dados da criança e informações relativas à restrição alimentar, se houver, e entregar no ato da matrícula, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação.

- 11.1- 02 (duas) fotos 3X4 da criança;
- 11.2- 01 (uma) foto 3X4 da mãe, pai ou responsável
- 11.3- Cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:
 - a- Cartão Cidadão;
 - b- Carteira de Vacinação atualizada;
 - c- Cartão do SUS da criança;
 - d- Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais atualizado:
 - d.1- Carteira de Trabalho, constando Contrato de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);
 - d.2- Trabalhadores autônomos ou informais:
 - d.2.1- Carnê de contribuição do INSS;
 - d.2.2- Comprovante de contribuição do ISS;
 - d.2.3- Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;
 - d.2.4- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas.

12- O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo indicado no item IV - subitem 10 deste Edital, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

13- O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação desde Edital e do Decreto nº 6.222/2023.

14- Serão aceitas inscrições e documentos apenas de crianças que estejam dentro das faixas etárias especificadas no Edital.

15- Não será efetuada a inscrição da criança sem a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital na mesma ocasião.

16- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

17- Os casos omissos serão resolvidos por Comissão a ser designada pela Secretária Municipal de Educação.

louveira.sp.gov.br

Município de Louveira - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Edição nº 2162

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br

Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

18- Em caso de dúvidas e orientações, a Sede da Secretaria Municipal de Educação está situada a Rua Santo Scarance, 176, Bairro Santo Antônio - Louveira/SP.

18.1- Telefones para contato: (19) 3848-1691 / (19) 3848-1203 / (19) 3848-3623.



MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

louveira.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2024

*SUSPENDE O EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
NOS DIAS 2 E 3 DE MAIO DE 2024
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Louveira nos dias 2 e 3 de maio de 2024 ficando, por conseguinte, suspensas as atividades desta Casa de Leis.

Art. 2º Os dias mencionados no art. 1º deverão ser compensados pelos servidores da Câmara Municipal de Louveira, respeitando-se o limite mínimo diário de 30 (trinta) minutos e o máximo de 1 (uma) hora diária.

§1º As horas a serem compensadas, nos termos do caput deste artigo, dar-se-ão conforme a jornada de trabalho do servidor, devendo o mesmo repor as seguintes horas:

I - 12 (doze) horas, para a jornada de trabalho de 30 h/s;

II - 16 (dezesesseis) horas, para a jornada de trabalho de 40 h/s.

§2º A compensação dos dias "a compensar", mencionados no art. 1º, deverá respeitar o limite mínimo diário de 30 (trinta) minutos e o máximo de 1 (uma) hora diária, sendo essas horas efetivamente prestadas e compensadas como hora normal de trabalho para fins de remuneração, vedada a compensação no horário de intrajornada (almoço).

§ 3º A compensação deverá ocorrer até dia 20 de dezembro de 2024.

§4º Estão vedadas as utilizações dos períodos de férias e licença-prêmio adquiridos e não gozados para compensação dos dias mencionados no art. 1º.

Art. 3º A Seção de Gestão de Pessoas realizará o controle individualizado para gerenciamento das compensações, em conformidade com o disposto no art. 2º.

Art. 4º Implicará no lançamento de falta, com os respectivos descontos, na ficha funcional do servidor municipal que não realizar a compensação até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de abril de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS

Diretor Geral